

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL COM RESSALVA AO PROJETO DE
LEI Nº PAC-208/2014 AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-077/2014 CONFORME
PROCESSO-545/2014**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 10/09/2014 14:07:53

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL
COM RESSALVA AO PROJETO DE LEI N.
077/2014.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O projeto de lei em questão teve tramitação regular e em continuidade ao processo legislativo foi a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente para análise de seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos nos termos do Regimento Interno.

Não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição Justiça e Redação analisar. **Apenas cabe ressaltar a observância do descrito no parecer da assessoria jurídica quanto ao teor do artigo 3º. Logo, solicitamos a elaboração de Emenda que informe no texto a necessidade de notificação do proprietário.**

Assim sendo sanada a ressalva acima suscitada manifestamo-nos favoravelmente a apreciação da proposição.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 8 de Setembro de 2014.

Vera Simão
Presidente

Rafael Ronsoni
Vice-Presidente

João Teixeira
Relator